LEI Nº 1.223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar à via pública denominada Rua “A” do bairro Vale dos Pinheiros, o nome de Rua Georgina Azevedo Valim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à via pública denominada Rua “A” do bairro Vale dos Pinheiros, o nome de Rua Georgina Azevedo Valim, em Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Em todos os documentos oficiais ligados a referida rua, deverá constar a denominação indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, será escrito e afixado em lugar de destaque na referida Rua e de fácil leitura, a denominação indicada no artigo 1°.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor, na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 29 de novembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO